



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1235

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Extrato	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1235

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

DECRETO Nº 18/2025

10 DE MARÇO DE 2025

REVOGA O DECRETO Nº 0399/2024 QUE DISPÕE SOBRE A CAUÇÃO DE LOTES PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL CANAÃ", APROVADO PELA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DA LEI Nº. 034/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR, Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a possibilidade de caucionamento de lotes em favor da Administração Pública, como forma de garantir a execução das obras de infraestrutura urbana, atendendo a Lei Federal nº. 6.766/79, em especial o artigo 9º, e o artigo 27º, da Lei Municipal nº. 034/2008, até que as mesmas sejam concluídas;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam oferecidos em caução, 21 (vinte e um) lotes das respectivas quadras, perfazendo um valor de R\$ 1.027.372,40 (Um Milhão, Vinte e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos), como aporte e garantia para execução das obras de infraestrutura no Loteamento denominado "RESIDENCIAL CANAÃ", com área de 4.152,42m², de propriedade de Canaã Empreendimento Imobiliário Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 46.207.659/0001-14, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma apresentado e aprovado pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade:



13

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with
CS CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1235

Página 3 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

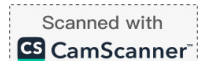
QUADRA	LOTE	METRAGEM
F	1	202,94
F	2	199,99
F	3	200,00
F	4	200,00
F	5	200,00
F	6	200,00
F	7	200,00
F	8	200,00
F	9	200,00
F	10	198,11
F	11	191,01
F	12	180,00
F	13	180,00
F	14	200,00
F	15	200,00
F	16	200,00
F	17	200,00
F	18	200,00
F	19	200,00
F	20	200,00
F	21	200,37

ARTIGO 2º - Em relação aos lotes acima, ficarão caucionados ao Município de Nova Granada/SP, com autorização para lavratura de escritura pública junto ao Cartório de Notas, onde só será determinada a respectiva baixa após a emissão do laudo de verificação e conclusão das obras de infraestrutura emitido pelo Departamento de Engenharia Municipal

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1235

Página 4 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

ARTIGO 3º - Poderão eventuais lotes serem substituídos, desde que demonstrada de modo fundamenta as razões para tanto.

ARTIGO 4º - Caso as obras não sejam concluídas no prazo assinalado no cronograma aprovado pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura, os proprietários deverão arcar com multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor despendido pela Administração Pública para execução dos trabalhos.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vistoria para fiscalização do andamento e da conclusão das obras será realizada pelo Departamento de Engenharia Municipal, ou a quem for delegado o encargo, no qual emitirá Laudo Técnico atentando a vistoria.

ARTIGO 5º - Cópia do presente Decreto deverá ser encaminhada ao Cartório de Notas para autorização da lavratura de Escritura Pública para gravame da Caução nas matrículas dos referidos lotes.

ARTIGO 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Granada/SP, 10 de março de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.



Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1235

Página 5 de 7

Atos Administrativos

Editais de notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

CONVOCAÇÃO 43ª REUNIÃO DME 002/2025:

O Departamento Municipal de Educação de Nova Granada **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal de Educação para a **quadragésima terceira reunião Ordinária** a realizar-se no dia **18 de Março de 2025** às 09:00 no Departamento Municipal de Educação, situado à Praça São Benedito, número 417, no bairro São Benedito, na Prefeitura Municipal de Nova Granada. Estão convocados os seguintes membros, conforme Decreto nº 17/2025:

A) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: ROSELI ESTEVES SERRANO

RG: 17.623.017-8

CPF: 147.144.208-01;

B) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS:

TITULAR: MARIA CECÍLIA FREDERICO

RG: 20.274.555-7

CPF: 134.983.858-60;

C) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – ESCOLAS MUNICIPAIS:

TITULAR: LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA

RG: 21.858.589-5

CPF: 171.136.318-94;

D) REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EM GERAL:

TITULAR: ELISÂNGELA INÁCIO DOS SANTOS

RG: 30.744.767-4

CPF: 350.280.318-86;

E) REPRESENTANTES DO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO:

TITULAR: ANDREIA DIAS BERIGO

RG: 27.339.411-3

CPF: 268.052.458-69;

F) REPRESENTANTES DAS APMS (ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES):

TITULAR: JÚLIA SANTANA DE MELO CABRAL

RG: 35.431.327-7

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200 - Ramal 211

educacao@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1235

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

CPF: 418.251.188-33;

G) REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES:

TITULAR: MARIA LUIZA ARROYO ESCRIVANO

RG: 5.616.352

CPF: 525.830.408-63;

H) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE ENSINO – SEDIADAS NO MUNICÍPIO:

TITULAR: FELIPE HENRIQUE VIANA DA SILVA

RG: 56.875.448-7

CPF: 461.031.678-17;

I) REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

TITULAR: JOÃO VITOR CRISTIANO ALVES

RG: 44.322.850-4

CPF: 355.699.118-71

Caso algum dos membros acima convocados não possa comparecer à reunião, deve apresentar justificativa no prazo máximo de 3 dias úteis anteriores à data da reunião a fim de que sejam convocados os membros suplentes de cada segmento.

Pauta da Reunião:

1. Eleição da Nova Diretoria;
2. Calendário Escolar;
3. Transporte Escolar;
4. Mudança da logística de atendimento aos alunos dos distritos;
5. Sala Multidisciplinar;
6. Sistema de Ensino para Educação Infantil – Neurosaber;
7. Valores investidos e itens adquiridos com os recursos da Educação;
8. Espaço para manifestação dos Conselheiros.

Nova Granada, 11 de Março de 2025.

Roseli Esteves Serrano

Diretora do Departamento de Educação

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200 - Ramal 211

educacao@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 12 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1235

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025 PROCESSO Nº 019/2025

TORNAMOS PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que O Prefeito Luiz Augusto Salvador, HOMOLOGOU todos os procedimentos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025

Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção da obra emergencial de travessia de concreto armado em aduelas na rua Angêlo Bertaco conforme projeto, cronograma e planilha orçamentária existente, com fornecimento total de mão de obra e equipamentos, para o município de Nova Granada/SP., e o julgamento da proposta em razão do menor preço Global e ADJUDICOU a empresa COPANOR CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NOROESTE LTDA, CNPJ nº 01.831.431/0001-62, Avenida Marginal BR 153, nº 101, Distrito Industrial, no município de Nova Granada/SP, que apresentou proposta no valor de R\$229.988,88 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Nova Granada/SP, 06 de março de 2025. Luiz Augusto Salvador - Prefeito Municipal.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Reequilíbrio Ecomômico Financeiro

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 027/2018
Processo nº 040/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de abastecimento de combustível, dos veículos da frota municipal (Gasolina, Etanol e Diesel S10) do Município de Nova Granada/SP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA/SP

CONTRATADA Rubinho, Gonçalves & Cia Ltda., porte “EPP”, CNPJ nº 47.524.871/0001-78 situado à Avenida Adolfo Rodrigues, nº 418, Centro, Nova Granada, Estado de São Paulo

FINALIDADE: Reajuste de preço - Etanol passará de R\$4,00 para R\$4,29

Óleo Diesel S10 passará de R\$6,06 para R\$6,54

- valor total estimado em R\$1.336.500,00 (um milhão trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais)

Nova Granada/SP, 27 de fevereiro de 2025 - Luiz Augusto Salvador - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Reequilíbrio Ecomômico Financeiro

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 026/2018
Processo nº 039/2018

OBJETO: Aquisição de 30.000 (trinta mil) litros de Óleo

Diesel S500, para abastecer os veículos da frota municipal de Nova Granada

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA/SP

CONTRATADA Rubinho, Gonçalves & Cia Ltda., porte “EPP”, CNPJ nº 47.524.871/0001-78 situado à Avenida Adolfo Rodrigues, nº 418, Centro, Nova Granada, Estado de São Paulo

OBJETO: Aquisição de 30.000 (trinta mil) litros de Óleo Diesel S500, para abastecer os veículos da frota municipal de Nova Granada

FINALIDADE: Reajuste de preço - Óleo Diesel S500 passará de R\$6,00 para R\$6,49

- valor total estimado em R\$194.700,00 (cento e noventa e quatro mil e setecentos reais)

Nova Granada/SP, 27 de fevereiro de 2025 - Luiz Augusto Salvador - Prefeito Municipal